



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 043/2006**

### **Autoriza a realização do Programa Idade Madura, Idade de Ação.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PREX-763/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do Programa **Idade Madura, Idade de Ação**, proposto pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias.

**Art. 2º** A carga horária anual do Programa corresponderá ao conjunto das horas-aula contidas em cada bloco de atividades.

**Art. 3º** O Programa desdobra-se em atividades como: palestras, exposições, cursos, excursões e outras atividades derivadas da proposta de cada bloco a ser oferecido.

**Art. 4º** Os certificados serão expedidos pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias aos inscritos que apresentarem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas ministradas.

**Art. 5º** Ficam aprovados os programas e planos de curso constantes do respectivo processo.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 13 de abril de 2006.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**